

MEMORANDO SEI Nº 0025212579/2025 - SED.UIN

Joinville, 16 de abril de 2025.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Assunto: Responde Memorando SAP.LCT 0025159667

Em atenção ao memorando supra elencado no qual solicita "manifestação técnica acerca da demonstração da exequibilidade do valor ofertado pela empresa, para que possamos dar prosseguimento ao certame" esta Secretaria passa-se a se manifestar conforme segue;

Em análise a documentação apresentada pela empresa proponente, através dos documentos **SEI 0025158319** não fora possível identificar parâmetros suficientes para análise da exequibilidade da proposta.

A exemplo faltam informações importantes p. ex:

a) **Reiteramos** que seja apresentado os orçamentos dos quadros e eletrocalhas conforme descrito no memorial descritivo, para garantir a qualidade do material a ser empregado:

Quanto aos quadros a serem empregados:

Deverão ser quadros elétricos - Aço carbono, TTA (Type Tested Assembly) ou PTTA (Partially Type Tested Assembly) conforme NBR-IEC-60439-1 de sobrepor. Seus componentes deverão ser montados em trilhos DIN de 35 mm. Os barramentos dos quadros deverão ser de cobre eletrolítico, dimensionados para a corrente nominal do respectivo quadro. Os barramentos de neutro e de terra também deverão ser confeccionados em cobre eletrolítico, com tantas furações quanto forem necessárias. Os barramentos de fase deve ter isolamento termocontrátil equivalente para 1kV e suas junções serão feitas com parafusos passantes.

Quanto à eletrocalha a ser empregada:

Eletrocalha com galvanização eletrolítica, chapa de no mínimo 18, com tampa e pintada de branco.

Diante do exposto, vimos por meio deste solicitar a Comissão de Licitação, que seja realizada diligência junto a Proponente para que apresente uma documentação mais robusta e clara a comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

Certos de sua atenção.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves Costa Andrade de Oliveira, Coordenador(a)**, em 23/04/2025, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Stringari Junior, Gerente**, em 23/04/2025, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025212579** e o código CRC **60761165**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.274518-0

0025212579v6